

255a. Zona Eleitoral - Capital

ANA MARIA EIRAS DE LIMA, RG. 9.951.903, Escriturária temporária, da Secretaria da Saúde, a partir de 4-10-85 (of. TRE/SP-14.091-85);

diante das comunicações do T.R.E.-SP, o afastamento dos abaixo indicados, das Secretarias adiante mencionadas junto ao Juízo das seguintes Zonas Eleitorais:

53a - Itapeva

JOSÉ PEREIRA DA SILVA, RG. 4.745.778, Inspetor de Alunos, efetivo, da Secretaria da Educação, a partir de 6-10 de 1985 (of. TRE-SP-14.332-85-PJ);

251a - Capital

FLAVIO LUIZ BASCHEMA, RG. 10.220.798, Assistente Administrativo, efetivo, do Quadro Especial da Secretaria dos Transportes, a partir de 3-10-85 (of. TRE-SP-14.333-85 PJ);

diante das comunicações do T.R.E.-SP, o afastamento dos abaixo indicados, das Secretarias adiante mencionadas junto ao Juízo das seguintes Zonas Eleitorais:

58a. - Itatiba

SIRENE MARIA SIQUEIRA, RG. 11.969.164, Escriturária temporária, da Secretaria da Educação, a partir de 3-10-1985 (of. TRE-14.479-85);

325a. - Capital

SUELY PETTA, RG. 13.541.410, Exator, temporária, da Secretaria da Fazenda, a partir de 17-10-85 (of. TRE-14.480-85)

CONSIDERANDO AUTORIZADO,

nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de EMMA MARINA GARCIA SAEZ, RG. 1.065.996, Historiadora, padrão 5-A, da Secretaria da Cultura, quando, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, participou de Cursos de Aperfeiçoamento das Técnicas de Preservação e Conservação do Patrimônio Cultural, em Madrid - Espanha, no período de 8-2 a 26-5-85.

CONVOCAÇÃO,

a partir de 25-9-85, nos termos da Resolução SG-64-84 para prestação de serviços em jornada diária de trabalho, ficando-lhe atribuída, com fundamento em seu art. 2º, com a redação alterada pelo art. 1º, da Resolução SG-250-85, gratificação mensal, de 25% do valor do padrão 15-A, da E.V. 4 T-I, instituída pela L.C. 247-81, a ALVARO LEITE DE SOUZA, RG. 1.060.173, correndo as despesas à conta das verbas próprias do orçamento vigente, ficando cessados os efeitos da resolução publicada a 19-9-85.

APOSTILAS DO SECRETÁRIO, DE 16-10-85

Na resolução de autorização de afastamento, publicada a 15-3-83, em nome de MARIA AMÉLIA PRADO BRAGA, RG. 4.870.978, da Secretaria da Educação, para declarar que seu afastamento é a partir de 3-5-83 e não como constou.

No decreto de nomeação de Médico I, do QSS, publicado a 14-7-84, em nome de Josefina Mercedes Conti Maimone e outros, na parte referente a JOSÉ CARLOS DE FREITAS, para declarar que o número do RG constante de sua Cédula de identidade expedida pelo Estado de São Paulo, é 19.995.820.

No decreto de nomeação de Médico I, do QSS, publicado a 7-9-84, em nome de Antonio Manzano Leite de Oliveira e outros, na parte referente a EDSON TEIXEIRA PINTO DE ABREU, para declarar que o número de sua Cédula de Identidade expedida pelo Estado de São Paulo é 19.541.618.

No decreto de nomeação, em comissão, de cargos do QSA, publicado a 21-9-85, em nome de Florineta Fernandes Tyll e outros, na parte referente a BENEDITO ARISTIDES RICILUCA MATELO, RG. 4.534.314, para declarar que o cargo para o qual foi nomeado fica classificado no Gabinete do Secretário e não como constou.

No decreto de nomeação de Guarda de Presidência, do QSJ, publicado a 24-10-84, em nome de José Aparecido de Mesquita e outros, na parte referente a CONCEIÇÃO APARECIDO FERIANCE, RG. 9.041.534, para declarar que sua nomeação é em vaga decorrente do falecimento de Miguel Fiore e não como constou.

No decreto de nomeação, em comissão, de Assistente de Planejamento Agropecuário II, do QSA, publicado a 19-1-85, referente a SONIA ROSALI MIGUEL SURUR, RG. 2.986.563, para declarar que sua nomeação foi em vaga decorrente da aposentadoria de Clóvis de Alencar e não como constou.

No decreto de nomeação para cargo de Procurador do Estado-Assistente, em comissão, do QSJ, publicado a 4-4-85, referente a JOSÉ AMÉRICO RODRIGUES GOMES DOS SANTOS, RG. 2.772.610, para declarar que sua nomeação é na referência 16 e não como constou.

Na resolução publicada em 20-6-85, referente a AIDÉ TOTINO, RG. 2.755.028, para declarar que, pela designação e exercício das funções de Assistente Nível II, a partir de 1-7-85, a gratificação arbitrada a interessada fica enquadrada de acordo com o art. 1º, Anexo V, item 10, do Dec. 23.658-85.

No decreto de nomeação de Auxiliar de Laboratório, do QSS, publicado a 13-7-85, referente a MARIA LUIZA REZENDE, RG. 8.305.768, para declarar que o seu nome correto é MARIA LUIZA REZENDE, ficando sem efeito a retificação publicada a 16-7-85.

No decreto de readmissão de Professor III, do QM-SE publicado a 13-7-85, em nome de Francisca Neuza Costa e outros, na parte referente a ROSELI GOLFETTI, RG. 5.866.062 para declarar que o seu órgão de classificação pertence à DRE-4-Norte e não como constou.

No decreto de readmissão de Escriturário, do QSJ, publicado a 13-7-85, referente a ROSELY DE OLIVEIRA ANTONIO, RG. 8.997.042, para declarar que o padrão correto do cargo para o qual foi readmitida é 11-A e não como constou, ficando classificada na Administração Superior da Secretaria e da Sede.

No decreto de nomeação de Delegado de Ensino, em comissão, do QM, publicado a 16-7-85, na parte referente a ROSA THELMA ANDREOLI BOBBO, RG. 2.833.448, para declarar que o padrão correto do cargo a que o mesmo se refere é 19-A da E.V. 5, T-I, de que trata a L.C. 247-81, alterada pela L.C. 403-85 e não como constou.

No decreto de nomeação de Escriturário, do QSA, publicado a 17-8-85, referente a LUIZA MARTINS FERREZ, RG. 8.953.481, para declarar que seu nome correto é LUIZA MARTINS FERREZ e não como constou.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO, DE 16-10-85

No processo SJ-185.715-80, em que é interessado NICO LAU RUMI, sobre pagamento por exercício de fato: "A vista da manifestação do Secretário da Administração, bem como dos pareceres 244-85 e 2.391-85, da Assessoria Jurídica do Governo, deixo de acolher a proposta da Secretaria da Justiça por inocorrência, no caso, do instituto do exercício de fato."

No processo DMSCE-1.590-81, em que MARCOS JORGE DE MELLO recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista do parecer 2.387-85, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço como exercício do direito de petição o recurso intempestivamente apresentado pelo interessado, para, àquele título, deferir-lo, concedendo-lhe 60 dias para tratamento de saúde, a contar de 2-10-84."

No processo DMSCE-2.376-83, em que MARIA NEIDE LUIZ SOTTO SCUDELER interpõe recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde em pessoa da família: "A vista das manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria e do parecer 2.345-85, da Assessoria Jurídica do Governo, nego provimento ao recurso interposto pela interessada."

No processo DMSCE-3.176-83, em que MAGNÓLIA AMÉRICA DE SOUZA CARLOTTA recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista do parecer 2.367-85, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço como exercício do direito de petição o recurso intempestivamente apresentado pela interessada, para, àquele título, indeferir-lo, tendo em conta as manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria."

No processo DMSCE-767-84 c/ap. SECOR-13.869-84, em que MARIA JOSÉ MENEZES BERRIO interpõe recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista das manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria e do parecer 2.370-85, da Assessoria Jurídica do Governo, nego provimento ao recurso interposto pela interessada."

No processo DMSCE-2.087-84, em que ANGELINA SACARDO interpõe recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista do parecer 2.369-85, da Assessoria Jurídica do Governo, não conheço, por intempestivo, do recurso interposto pela interessada, assinalando que, caso conhecido fosse, não seria passível de provimento, ante as manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria."

No processo DMSCE-3.485-84, em que HILDA VERÔNICA PE RÚSSI DOS SANTOS interpõe recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde em pessoa da família: "A vista do parecer 2.385-85, da Assessoria Jurídica do Governo, e considerando a documentação de ordem médica exibida, dou provimento ao recurso da interessada, para conceder 20 dias de licença para tratamento de saúde de pessoa da família, a contar de 29-11-84."

No processo DMSCE-3.974-84 c/aps. doc. 1.064-99-85-SE, doc. 1.643-99-85-SE, em que MARIA SOLANGE VIEIRA CARVALHO recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista do parecer 2.388-85, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço como exercício do direito de petição o recurso intempestivamente apresentado pela interessada, para, àquele título, indeferir-lo, tendo em conta as manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria."

No processo DRE-S-70.006-85-SE, em que MARIA APARECIDA GUVINHAS GAVIOLI solicita pagamento por exercício de fato: "Diante da instrução destes autos e do parecer 2.389-85, da Assessoria Jurídica do Governo, indefiro o pagamento a título de exercício de fato, formulado pela interessada, em virtude da não ocorrência daquela figura."

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**CENTRO DE RECURSOS HUMANOS****SERVIÇO DE CADASTRO, FREQUÊNCIA E EXPEDIENTE DE PESSOAL****APOSTILAS DA DIRETORA, DE 16-10-85**

No título referente a CARLOS DA CUNHA, RG. 4.848.963, Motorista, temporário, padrão 14-A, da E.V. 1, T-I, do SQF-II-QSG, para declarar que, à vista do que dispõe o art. 1º, II, da L.C. 406-85, ficou incorporada, a partir de 1-10-85, para todos os efeitos legais, como vantagem pecuniária, independentemente da função-atividade, ao patrimônio do servidor, a gratificação de gabinete referente a função de confiança do Governador, correspondente a 35% do valor do padrão 1-A, da E.V. 4, T-I, arbitrada nos termos do art. 135, III, da Lei 10.261-68.

No título referente a FRANCISCO CAETANO DA SILVA, RG. 102.660, Motorista, efetivo, padrão 15-A, da E.V. 1, T-I, do SQF-III-QSG, para declarar que, à vista do que dispõe o art. 1º, II, da L.C. 406-85, ficou incorporada, a partir de 13-8-85, para todos os efeitos legais, como vantagem pecuniária, independentemente do cargo, ao patrimônio do funcionário, a gratificação de gabinete, referente a função de confiança do Governador, correspondente a 18% do valor do padrão 1-A, da E.V. 4, T-I, arbitrada nos termos do art. 135, III, da Lei 10.261-68.

No título referente a FRANCISCO CARLOS CAMARGO, RG. 5.922.743, Motorista, temporário, padrão 12-A, da E.V. 1, T-I, do SQF-II-QSG, para declarar que, à vista do que dispõe o art. 1º, II, da L.C. 406-85, ficou incorporada, a partir de 18-7-85, para todos os efeitos legais, como vantagem pecuniária, independentemente da função-atividade, ao patrimônio do servidor, a gratificação de gabinete referente a função de confiança do Governador, correspondente a 18% do valor do padrão 1-A, da E.V. 4, T-I, arbitrada nos termos do art. 135, III, da Lei 10.261-68.

No título referente a GERALDINO BERTOLINI, RG. 2.835.034, Motorista, efetivo, padrão 15-C, da E.V. 1, T-I, do SQF-III-QSG, para declarar que, à vista do que dispõe o art. 1º, I, da L.C. 406-85, ficou incorporada, a partir de 18-7-85, para todos os efeitos legais, como vantagem pecuniária, independentemente do cargo, ao patrimônio do funcionário, a gratificação de gabinete, referente a função de Auxiliar, correspondente a 10% do valor do padrão 15-A, da E.V. 4, T-I, arbitrada nos termos do art. 135, III, da Lei 10.261-68.

No título referente a MAURO GONZAGA DOS ANJOS, RG. 3.688.257, Motorista, temporário, padrão 13-A, da E.V. 1, T-I, do SQF-II-QSG, para declarar que, à vista do que dispõe o art. 1º, II, da L.C. 406-85, ficou incorporada, a partir de 18-7-85, para todos os efeitos legais, como vantagem pecuniária, independentemente da função-atividade, ao patrimônio do servidor, a gratificação de gabinete referente a função de confiança do Governador, correspondente a 18% do valor do padrão 1-A, da E.V. 4, T-I, arbitrada nos termos do art. 135, III, da Lei 10.261-68.

ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

Despachos do Chefe do DESP - Brasília, de 9/10/85

- no requerimento em que Dirce Nogueira Engel, R.G. nº 2.752.528, solicita reconsideração da Portaria publicada em 21/8/85, que lhe aplicou a pena de suspensão: "torna a punição imposta".

- no requerimento em que Cláudio Veloso da Silva, R.G. nº 2.444.687, solicita reconsideração da Portaria publicada em 28/8/85, que lhe aplicou a pena de suspensão convertida em multa: "torna nula a punição imposta".

- no requerimento em que David Gonçalves da Silva, R.G. nº 191.261, solicita reconsideração da Portaria publicada em 22/8/85, que lhe aplicou a pena de suspensão: "torna nula a punição imposta".

Retificação do D.O. de 16/10/85

No apostila do Assessor Chefe de 10/6/85, referente à incorporação de gratificação dos funcionários/servidores do DESP - Brasília:

ONDE SE LÊ: Antônio Nélio Franco Gonçalves, RG-2.501.720, pad. 3º-E...

LEI-85: Antônio Nélio Franco Gonçalves, RG-2.501.720, pad. 3º-E...

ASSESSORIA TÉCNICA DO GOVERNO**PORTARIA DO ASSESSOR CHEFE, DE 16-10-85****DISPENSANDO,**

a pedido, nos termos do art. 5º, I, § 1º, I, da L.C. 163-78, EDELCIO APARECIDO DOS SANTOS, RG. 8.461.785, Escriturário, temporário, padrão 11-A, da E.V. 1, T-I, instituído pela L.C. 247-81, do SQF-II-QSG.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO**PORTARIAS DA SUPERINTENDENTE**

AUTORIZANDO o afastamento dos servidores abaixo relacionados, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de suas funções, porém, sem qualquer ônus ao Hospital, para participarem do "XXXVII Congresso Brasileiro de Enfermagem", que será realizado nas cidades de Olinda e Recife-PE, de 17 a 22.11.85:

de 16 a 23.11.85

ANA MARIA SERTORI DUARTE, RG. 7.607.913, Enfermeira, Processo HCRP 2942/83.

MATHILDE RIBEIRO TROVATO, RG. 2.253.032, Diretora Técnica (Serviço Nível II), Processo HCRP 949A/67.

TAEKO NAGASAKO, RG. 5.503.652, Diretora Técnica (Serviço Nível I), Processo HCRP 205/71.

de 14 a 25.11.85

MARCIA APARECIDA CASTRO TOLDO, RG. 7.567.117, Enfermeira, Processo HCRP 59/79.

VICENTINA APARECIDA DE SOUZA MACIEL, RG. 5.232.834, Auxiliar de Enfermagem, Processo HCRP 4619/76.

AUTORIZANDO o afastamento da Dra. MARIA ESTELA PAPINI NARDIN BATISTA, RG. 6.123.719, Médica I, no período de 06 a 11.10.85, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de suas funções, porém, sem qualquer ônus ao Hospital, para participar do "II Congresso Latino Americano de Nefrologia", que está sendo realizado na cidade do Rio de Janeiro-RJ, de 06 a 10.10.85, Processo HCRP 5608/82.

DISPENSANDO, a pedido, os servidores abaixo:

CLEIDE MARIA MARQUES RODRIGUES ALVES, RG. 7.362.579, Enfermeira a partir de 02.10.85, Processo HCRP 971/80.

DENIR APARECIDO BERNARDO, RG. 8.185.280, Escriturário, a partir de 30.09.85, Processo HCRP 1217/78.

ELIANA MARINA LEMES, RG. 8.867.155, Escriturária, a partir de 20.10.85, Processo HCRP 6577/83.

ALTERANDO a data da dispensa de MARIA DE LOURDES SANTOS VIEIRA, RG. 14.529.781, Escriturária, de 07 de outubro para 21 de setembro de 1985, Processo HCRP 3106/80.

DESPACHOS DO CHEFE DO GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA

DISPENSANDO, a pedido, HELENA MARIA DA SILVA VARETO, RG. 11.351.048, Servente, a partir de 02.11.85, Processo HCRP 8553/79.

RESCINDINDO o Contrato de Trabalho dos servidores abaixo relacionados, em virtude de Aposentadoria por Tempo de Serviço:

BENEDITA DA SILVA, RG. 5.174.429, Auxiliar de Enfermagem, a partir de 07.10.85, Processo HCRP 1587C/81.

ELZA MORETI STEFANELLI, RG. 5.202.567, Auxiliar de Enfermagem, a partir de 01.10.85, Processo HCRP 1954/62.

MARIA NEIDE MEDEIROS LOPES, RG. 118.287, Servente, a partir de 04.11.85, Processo HCRP 5013/78.

CONTRATOS PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Escriturário - a partir de 07.10.85 - CARLOS LAERCIO ROSSA, RG. 11.436.990, Processo HCRP 7476/85; CLAUDENILDA BATISTA DA SILVA, RG. 14.909.050, Processo HCRP 7536/85; CLEUSA MARIA JUSTINO KROLL, RG. 8.609.526, Processo HCRP 7443/85; DALVA APARECIDA RO, RG. 14.373.953, Processo HCRP 7444/85; EDIR COCENZA DE OLIVEIRA, RG. 10.146.250, Processo HCRP 7472/85; FATIMA APARECIDA MOSCARDINI, RG. 15.784.479, Processo HCRP 7540/85; JOCELI PAULIN SILVA, RG. 6.757.155, Processo HCRP 8160/77; LUCIANA KATHUMI KIYOTO, RG. 16.235.613, Processo HCRP 7447/85; NEIDE DO REGO OSORIO, RG. 5.117.265, Processo HCRP 7433/85; VLADIMIR RODRIGUES PRADO, RG. 14.020.718, Processo HCRP 7810/82; EZEQUIEL ISAC MATIAS, RG. 11.865.408, Processo HCRP 5809/79. Barbeiro - a partir de 07.10.85 - NANDA ANTONIETA DE OLIVEIRA LOPES, RG. 8.999.323, Processo HCRP 7537/85. Contínuo-Porteiro - a partir de 07.10.85 - MARIA MARTA PEREIRA, RG. 11.701.184, Processo HCRP 7545/85. Nutricionista - a partir de 07.10.85 - NITUME MARIA PEREIRA, RG. 7.691.441, Processo HCRP 7539/85, Enfermeira - a partir de 07.10.85 - SILVANA MARIA FRO LINI, RG. 11.807.366, Processo HCRP 7445/85. Servente - a partir de 07.10.85 - AMARILDO FARIAS DE CASTRO, RG. 13.596.205, Processo HCRP 7541/85; ANA CECILIA BUENO, RG. 7.485.714, Processo HCRP 7542/85; CARLOS CAZAROTTI NETO, RG. 13.278.943, Processo HCRP 7543/85; JOANA D'ARC ALVES REZENDE GAMA, RG. 13.595.904, Processo HCRP 7471/85; OS VALDO ANTONIO DE ASSIS, RG. 3.676.104, Processo HCRP 7470/85; SUELI SVEZZIA, RG. 13.278.528, Processo HCRP 7538/85. Agente Administrativo - a partir de 07.10.85 - LUCIA MARIA PROENÇA, RG. 8.070.653, Processo HCRP 4600/75; MIRIAM DA SILVEIRA SANTOS, RG. 7.476.629, Processo HCRP 7475/85; MARIA IVANI APOLINÁRIO, RG. 4.774.628, Processo HCRP 11/81; SUSANA APARECIDA CORREA, RG. 12.689.771, Processo HCRP 5627/83. Atendente de Nutrição - a partir de 07.10.85 - MARIA BELISARI RODRI - GUES DA SILVA, RG. 12.282.474, Processo HCRP 7507/82; MAIBI TERESI - NINA VILELA DA COSTA, RG. 468.706, Processo HCRP 6067/79. Atendente de Enfermagem - a partir de 07.10.85 - MARIA CECILIA IDORI, RG. 17.787.807, Processo HCRP 7534/85; NIVALDO APARECIDO FERREIRA RIBEIRO, RG. 12.994.932, Processo HCRP 4555/83; REGINA DE PAULA, RG. 13.069.770, Processo HCRP 7535/85; SENGIO FIRMINO, RG. 12.282.566, Processo HCRP 7434/85; SILVIA DA SILVA CAINELLI, RG. 14.211.315, Processo HCRP 7446/85; MARIA ROSANGELA BERRIO, RG. 14.908.861, Processo HCRP 4442/83; CESAR AUGUSTO DA CUNHA MACIEL, RG. 14.017.465, Processo HCRP 931/84. Assistente Social - a partir de 07.10.85 - MARIA ADELINA GAVIOLI FORTUNATO, RG. 5.840.230, Processo HCRP 7442/85.

SUTACO

SUPERINTENDÊNCIA DO TRABALHO ARTESANAL NAS COMUNIDADES

NOVO ENDEREÇO

Av. Brigadeiro Luiz Antonio, 1224
Bela Vista - CEP 01318 - São Paulo
Telefone: 289-4355